LEI Nº 3516, DE 22 DE MAIO DE 2003.

AUTORIZA SUBVENÇÃO A CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, mediante convênio, as entidades que menciona nos valores abaixo discriminados:

- CTG Quero Quero.....R$ 9.000,00
- CTG Poncho Crioulo.....R$ 3.000,00
- CTG Independência Gaúcha.....R$ 3.000,00
- CTG Esteio da Tradição.....R$ 3.000,00

Art. 2º. As entidades mencionadas no artigo primeiro prestarão contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do evento, vigorando o convênio pelo prazo de seis (06) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei encontram cobertura nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 14.93.13.392.0056.2173 - Auxílio Financeiro a Entidades
Rubrica: 3350.43.15.00 Auxílio a Entidades - SMCAT
Recurso Vinculado: 0001 Recurso Livre
Tipo de crédito: Orçamentário

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.